

Educação política de professores: conceitos e importância

Political education of teachers: concepts and importance

MARY RANGEL

PAULO PETRY



RESUMO – Este artigo traz aos leitores conceitos da teoria política de Hannah Arendt, demonstrando a sua relevância para a educação de professores. A argumentação do texto contempla a importância da dimensão política do magistério e dos seus fundamentos. Assim, abordam-se conceitos arendtianos sobre política, poder e violência, enfatizando-os na formação e na prática docente, seja para que os professores possam incorporá-los ao processo de ensino-aprendizagem, seja para que possam exercer, de modo consciente e fundamentado, a educação para a vida cidadã.

Descritores – Educação política de professores; fundamentos teóricos; Hannah Arendt.

ABSTRACT – This article puts forward concepts of the political theory of Hannah Arendt, pointing out its relevance to the academic formation of teachers. The argumentation in the text centres round the importance of the political dimension of teaching as well as its conceptual fundamentals. Consequently, arendtian principles concerning politics, power and violence are invoked with emphasis on their application to the formative processes as well as on the teaching practice so that teachers can both incorporate them to the learning-teaching process and to teach conscientiously towards the development of citizenship awareness and attitude in learners.

Key-words – Political education of teachers; theoretical principles; Hannah Arendt.



INTRODUÇÃO

A educação política de professores é proposta que vem sendo enfatizada nas últimas décadas, acompanhando o acento na multidimensionalidade do processo pedagógico, em seus componentes e compromissos técnicos, humanos e políticos

Doutora em Educação pela UFRJ, com Pós-Doutorado na área de Psicologia Social pela PUC/SP. Professora Titular de Didática da UFF e Titular da área de ensino-aprendizagem da UERJ.

Mestre em Filosofia pela Universidade Gama Filho e Doutorando em Ciências Médicas da UERJ, com pesquisa na linha de Informação e Educação em Saúde. Vice-Presidente da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.

Artigo recebido em: setembro/2004. Aprovado em: janeiro/2005.

Educação

Porto Alegre – RS, ano XXVIII, n. 2 (56), p. 352 – 360, Maio/Ago. 2005

(CANDAU, 2003). Corroborando a ênfase nessa multidimensionalidade, o documento do Ministério da Educação sobre o sistema de formação continuada de professores e perspectivas para discussão do exame de certificação docente introduz a “proposta de matrizes de referência do exame”, podendo-se observar o foco político do primeiro objetivo e seus desdobramentos:

Compreender o significado dos direitos civis, políticos e sociais e o papel das principais instituições do Estado de Direito Democrático.

Distinguir o significado de direito civil, direito político e direito social.

Identificar os direitos civis, políticos e sociais estabelecidos pela Constituição Brasileira.

Analisar os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Identificar e dimensionar problemas, práticas e idéias que envolvem a questão da cidadania em diferentes contextos históricos e, em especial, na sociedade contemporânea, nas escalas local, regional, nacional e internacional (BRASIL, 2003).

Observa-se, portanto, nesses objetivos, a ênfase na dimensão política do magistério e nos conhecimentos que a fundamentem no âmbito dos direitos sociais, entendendo-os como garantias da vida cidadã. E, para além da discussão de exames e certificações, a importância política da docência se realça na educação dos alunos e na educação de professores que possam, com base teórico-prática e conceitual, atuar com competência nesse nível.

Em pesquisas, como as de Rangel (1995, 2003), constata-se a dificuldade em objetivar, no discurso e na prática, a dimensão política da ação docente. Reafirma-se, então, que toda prática é fundamentada, o que significa dizer que encontra sentido e perspectivas na sustentação teórica de princípios e conceitos, sendo importante que se considere na educação política de professores os referenciais teóricos que possam embasá-la; um desses referenciais encontra-se, sem dúvida, pela consistência e atualidade de seus pressupostos conceituais e paradigmáticos, na teoria política de Hannah Arendt (1972, 1973a, 1973b, 1978, 1987a, 1987b).

Assim, não se pode prescindir de teorias desse porte na perspectiva da praxis social da educação. E a formação docente na e para a dimensão política encontra nos conceitos de Hannah Arendt subsídios especialmente relevantes e necessários, especialmente em tempos de apelos à educação para a cidadania e para o enfren-

Educação

tamento da violência e do terrorismo. A vida e a obra de Arendt exemplificam e ensinam esse enfrentamento.

HANNAH ARENDT: ELEMENTOS DA VIDA E DA OBRA

Hannah Arendt – Hannover, 1906 e Estados Unidos, 1975 – foi uma expressiva filósofa política.

Aluna, na Alemanha, das Universidades de Marburgo, Friburgo e Heidelberg, recebeu importante influência de Heidegger e Jaspers.

Forçada a deixar a Alemanha após a instauração do regime nazista, vive na França até 1941, quando se refugia nos Estados Unidos, escapando, desse modo, à ocupação da França pelos alemães.

Arendt vive a partir de então nos Estados Unidos, onde fixa residência, escreve seus principais trabalhos e leciona nas mais reconhecidas universidades do país, a exemplo das Universidades de Colúmbia, Califórnia, Cornell, Princeton, Wesleyan e na New School for Social Research de Nova Iorque.

Na sua produção, destacam-se “Entre o passado e o futuro” (1972), “Crises da república” (1973a), “Da violência” (1973b), “O sistema totalitário” (1978), “A condição humana” (1987a) e “Homens em tempos sombrios” (1987b).

Em “Homens em tempos sombrios” (1987b), a autora faz uma abordagem especial, organizando uma coletânea de ensaios sobre pessoas, suas vidas, sua obra. Nota-se que essas pessoas são selecionadas pela contribuição à humanidade, pelo exemplo, pela atuação sociopolítica¹.

Nas biografias reunidas nessa coletânea, observa-se que discurso e ação são associados, compromissados, na realização e manifestação do ser e agir político. Assim, a coerência entre a palavra e a atitude revelam o sujeito em todos os seus espaços de realizações políticas, que se fazem ainda mais necessários em tempos sombrios, pois esses tempos trazem apelos candentes à mobilização social em favor da dignidade humana, do exercício pleno da cidadania e da paz.

Desse modo, quando reflete sobre fatores que geram a violência, quando propõe a constituição do poder a partir do agir conjunto, quando procura acentuar a importância de leis e de instituições legitimadas pela opinião pública, quando reivindica o espaço para o exercício político da palavra e da ação – quando reivindica a garantia da liberdade e da paz – Hannah Arendt constrói, em sua formulação teórica, uma argumentação coerente e consistente sobre a importância da dimensão política em todos os campos de realizações humanas, oferecendo conceitos e princípios que a fundamentam, com expressivo significado e interesse

Educação

social, especialmente em “tempos sombrios”, que tensionam a sociedade. Nesses tempos, recorre-se mais fortemente aos conceitos e valores da educação política.

CONCEITOS DE PODER E POLÍTICA: ELEMENTOS PARA A EDUCAÇÃO E AÇÃO DE PROFESSORES

Na análise sobre a natureza do poder, Hannah Arendt (1978, p. 72) questiona as perspectivas de dominação e violência impostas pela ação estatal, ou disseminadas socialmente pela ausência de autoridade legitimamente constituída, repercutindo na ausência de limites de conduta e de consideração à dignidade humana. A paz e os direitos da vida cidadã ficam, portanto, ameaçados.

Uma segunda questão significativa do conceito de poder legítimo em Hannah Arendt é a importância do acordo e da ação comuns, alcançados pela comunicação entre as pessoas.

É interessante, então, nesse aspecto, trazer a interpretação de Habermas (1980), quando situa o conceito de poder em Hannah Arendt como “a faculdade de alcançar um acordo quanto à ação comum no contexto da comunicação livre da violência”. O poder legítimo é “produzido comunicativamente”.

Em suma:

o poder (comunicativamente produzido) das convicções comuns origina-se do fato de que os participantes orientam-se para o entendimento recíproco e não para o seu próprio sucesso. Assim, não utilizam a linguagem “perlocutoriamente”, isto é, visando instigar outros sujeitos para um comportamento desejado, mas ilocutoriamente, isto é, com vistas ao estabelecimento não-coercitivo de relações intersubjetivas (HABERMAS, 1980).

Essa natureza comunicativa do poder – essa comunicação que gera o acordo e que possibilita a ação comum, o agir em comum – envolve várias questões, entre as quais se destacam duas, cuja relevância é apontada tanto por Habermas (1980), como por Celso Lafer (1979): a linguagem e a argumentação.

Quanto à linguagem, ou o valor social da palavra, Habermas (1980) observa em Hannah Arendt a idéia de que, no ambiente de ação comunicativa, os homens se revelam como seres únicos, ao mesmo tempo em que estabelecem, pela responsabilidade social, um entendimento intersubjetivo. Da mesma forma, destaca-se a importância da argumentação para o entendimento e deliberações comuns, necessárias, inclusive, ao apoio às instituições e ao respeito às leis.

Educação

Celso Lafer tem o mesmo foco de análise, assinalando que “a linguagem, para Hannah Arendt, constitui o repertório da experiência humana (...) a forma de apropriação e desalienação do mundo”. Assim, a argumentação também se destaca na sua interpretação, associada à “estrutura dialógica da política” e à superação de dúvidas e questões conflitivas, possibilitando o “agir conjunto” (LAFER, 1979).

A linguagem, a palavra, a argumentação, o “agir conjunto” são questões importantes na construção da legitimidade do poder, que é conferido pelo apoio e confiança da sociedade.

Ao discutir a legitimidade do poder, Arendt (1972) lembra a perspectiva de poder e direito gregos, cuja essência não repousava em relações de dominação. O exercício do poder legítimo rejeita o domínio do homem sobre o homem e considera a obediência a leis, e não aos homens, a partir de normas legais consentidas pelos cidadãos.

Reafirma-se, portanto, que a ação e a comunicação que geram o acordo comum são condições de apoio às leis, à legitimação do poder e ao reconhecimento da autoridade dos governantes.

O poder legítimo decorre da opinião pública, de onde se conclui que o totalitarismo e a tirania, que se mantêm pela dominação, constituem as formas menos poderosas de governo; sua natureza e suas manifestações de “poder” são ilegítimas.

Quando a ordem estatal isola os indivíduos, vetando o intercâmbio público de opiniões (vetando, portanto, a palavra), ela se degenera em forma de dominação e violência; assim, é destruída a única fonte legítima geradora de poder: a “ação comunicativa”. Nessa situação de violência, de impedimento da liberdade de agir e falar, o medo acentua o isolamento, a desconfiança, a falta de iniciativa, a privação de interações lingüísticas. Sobre essa situação de violência, Hannah Arendt tem uma citação muito significativa: “Aglomerando-se com todos os outros, cada um se isola completamente dos demais” (ARENDR, 1987a). Na situação de isolamento, imposta pela violência, pelo terror, desfaz-se a pluralidade e a condição humana de ser, agir e pensar politicamente.

O pensamento, que se desenvolve de maneira crítica e dialética através de indagações e respostas que o próprio homem se faz, é necessário à percepção de falhas no mundo político. Na perspectiva arendtiana, o juízo é, portanto, segundo Celso Lafer (1979), a mais política das faculdades mentais. O juízo se aplica também à argumentação, necessária ao “agir conjunto”.

Educação

O sentido de agir relaciona-se ao de “começar algo de novo”; esse começar, esse “introduzir-se” no mundo social e político associam-se à condição de nascer. Agir e começar vinculam-se estreitamente à ação política, que se desenvolve na vida ativa, em todos os seus espaços públicos.

Assim, os espaços do mundo político definem-se como espaços públicos da palavra e da ação, que se constroem em favor da cidadania, da liberdade e da paz.

A ação coletiva, a participação política autêntica do povo, da sociedade civil, são grandes preocupações de Arendt (1972). A questão do envolvimento e comprometimento político, a questão do agir coletivo, a questão do começar esse agir coletivo remetem ao conceito de fundação: um conceito essencial ao entendimento da legitimidade do poder e da concepção de autoridade.

O conceito de fundação, na sua origem – fundação da cidade, da “civitas”, da comunidade – significa o início, os fundamentos da ação e, portanto, da vida ativa.

A origem romana do termo “autoridade” encontra-se em “augere”, que significa aumentar, acrescentar. A ação política, que se realiza no espaço público da palavra e da ação, acrescenta realce, relevância, legitimidade e, portanto, autoridade à fundação e às instituições. Esse aspecto traz, novamente, a questão de que é o apoio da comunidade política que confere autoridade ao poder.

O mundo moderno tem passado por uma crescente crise de autoridade, que se manifesta desde o início do século XX. Em “Crises da República”, Hannah Arendt (1973a) apresenta uma observação muito significativa a esse respeito, quando diz que no mundo moderno houve o “desprezo pela autoridade” e “as leis parecem ter perdido o poder”.

Do ponto de vista histórico, a perda da autoridade foi o segmento final – e decisivo – do mesmo processo que extinguiu a religião e a tradição. Autoridade, tradição e religião relacionam-se a valores do passado, à preservação da fundação, das comunidades políticas, do respeito às leis e instituições.

Nessa mesma perspectiva de análise, a autora acentua a ruptura com o passado, com a tradição, com o respeito às leis e o respeito à autoridade, com a consideração a limites éticos de conduta. Essa ruptura se representa no título que atribui ao livro “Entre o passado e o futuro” (ARENDR, 1972).

Introduz-se e fundamenta-se, desse modo, outro conceito político essencial no pensamento arendtiano: o da violência. A violência é “instrumento” (meio, estratégia) de dominação usada por governos totalitários, para impor um poder deteriorado pelo descrédito público. Contudo, a violência não é capaz de criar ou susten-

Educação

tar o poder. A ausência de limites sociais promove a disseminação e naturalização da violência, permitida pela impunidade.

Com esses conceitos políticos – de poder, autoridade, violência – Hannah Arendt desenvolve o seu pensamento no sentido de deixar expressivas contribuições à participação da sociedade na vida política, de forma democrática, plural, comunicativa e livre.

Desse modo, apesar das críticas de “utopia” ou idealismo, percebe-se no pensamento de Arendt um projeto – ao mesmo tempo tradicional e novo – de recuperar a memória histórica da fundação e mobilizar as pessoas, em todas as suas áreas de atuação, para o compromisso com a prática política, com o espaço público da palavra e da ação, com a liberdade, com os interesses e problemas comuns, enfim, com a dignidade humana, que caracteriza a vida cidadã.

A leitura de Arendt inspira e traz motivações e conceitos significativos à educação política do professor e suas indispensáveis contribuições à educação para a cidadania, seus conceitos e perspectivas de direito e dever.

CONSIDERAÇÃO FINAL: A EDUCAÇÃO POLÍTICA ENQUANTO DEVER E DIREITO

Num momento em que se enfatiza a formação continuada de professores, num momento em que as licenciaturas, de acordo com a ênfase da legislação atual (BRASIL, 2002) são integradas, desde a educação infantil até a conclusão do ensino médio, por uma base comum de estudos, no interesse da formação do educador, em todas as suas dimensões, a teoria política tem contribuições expressivas a oferecer.

Sabe-se da diversidade de enfoques e conceitos em teoria política. Contudo, sem dúvida, nessa variedade de conceitos e perspectivas, o pensamento de Hannah Arendt se destaca, de modo especial, pelos termos, pela projeção, pela expressividade, atualidade e importância de suas considerações e argumentos.

O conhecimento, a informação, a formação política são direitos dos profissionais, em todas as áreas e, de modo particular, na área da educação, pelo seu comprometimento com valores que orientam a vida cidadã.

Os princípios gerais do direito – legalidade, igualdade, publicidade, realidade, sindicalidade e responsabilidade – constituem a base da cidadania; a educação constitui a base da formação de atitudes que vão garanti-la.

A legalidade determina o respeito às leis. A igualdade refere-se ao princípio da isonomia. A publicidade determina o direito do povo à informação, ao conheci-

Educação

mento sobre suas garantias políticas. O princípio da realidade referenda o direito público à verdade, sem distorções ou camuflagens. A sindicalidade fundamenta o direito à sindicância e ao controle dos atos públicos. Pelo princípio da responsabilidade, os sujeitos sociais assumem, como direito e dever, o compromisso e as conseqüências inerentes às suas ações e decisões.

Considerando, ainda, o direito à cidadania e seus deveres, observados em Moreira Neto (1998) quando trata dos princípios do direito público, mais uma vez se constata que não se pode fazer educação e magistério sem uma base política de conhecimento.

O processo educacional define-se politicamente na e para a sociedade. E as definições político-sociais da educação constituem princípios e parâmetros do projeto político-pedagógico da escola. A ênfase atual nesse projeto relaciona-se à ênfase no compromisso da educação com a ética, o direito, a cidadania: três elementos da formação humana e social mutuamente recorrentes.

Ética e cidadania, núcleos da vida política, associam-se a direitos e deveres, para que sejam garantidas as condições de dignidade, segurança e paz: apelos e necessidades prementes de “tempos sombrios” de violência e terrorismo. Por isso, os conceitos da teoria política realçam-se na educação e na prática do magistério, seja para que os professores possam incorporá-los ao processo de ensino-aprendizagem, seja para que possam exercer, no espaço público da palavra e da ação que caracteriza o espaço da escola, o seu papel como atores importantes no cenário político, exercendo e praticando, de modo consciente e fundamentado, a educação para a cidadania. Os conceitos arendtianos sobre poder e política podem auxiliar de modo significativo a dimensão política do magistério e a educação de professores que possam exercê-la com mais segurança e fundamentação.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense – Universitária, 1987a.

_____. *Crises da república*. São Paulo: Perspectiva, 1973a.

_____. *Da violência*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1973b.

_____. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. *Homens em tempos sombrios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987b.

_____. *O sistema totalitário*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1978.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui diretrizes curriculares nacionais para a

Educação

Porto Alegre – RS, ano XXVIII, n. 2 (56), p. 352 – 360, Maio/Ago. 2005

formação de professores da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31.

_____. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. *Sistema nacional de formação continuada e certificação de professores*. Matrizes de referência. Brasília: Imprensa Oficial, 2003.

CANDAU, Vera (Org.). *A didática em questão*. 19ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

HABERMAS, Jürgen. O conceito de poder em Hannah Arendt. In: FREITAG, Bárbara; ROUANET, Sergio Paulo (Orgs.); FERNANDES, Florestan (Coord.). *Habermas*. São Paulo: Ática, 1980, p. 100 – 118.

LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

RANGEL, Mary. Das dimensões da representação do “bom professor” às dimensões do processo de ensino-aprendizagem. 1994. *Tese* (Concurso para Professor Titular de Didática) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1995.

_____. *Representações e reflexões sobre o “bom professor”*. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

¹ Com esses critérios, reúnem-se em *Homens em tempos sombrios* as vidas e vivências de Lessing, João XXIII, Rosa de Luxemburgo, Karl Jaspers, Isak Dinensen, Bertold Brecht, Randell Janell, Walter Benjamin, Herman Brock.